

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE N° 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Ponta D’areia, Niterói/RJ, CEP 24.040-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **34.906.284/0001-00**, representada neste ato pela Diretora Geral Maria Célia Vasconcellos, nomeada pela Portaria n° 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 09/01/2025, portadora da matrícula funcional n.º 2867-3, e por sua Diretora de Administração e Finanças, Paula Barros Felix, nomeada pela Portaria n.º 022/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 05.02.2025, portadora da matrícula funcional n.º 2869-0, e a empresa **TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.652.061/0001-76**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Marcelo Campos Fernandes Filho, cédula de identidade n° 21xx09xx-1 e CPF n° 1xx.2xx.3xx-01, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO FESAÚDE n° 006/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo físico n.º **720.000.016/2019**, transformado em processo eletrônico n.º **9900003267/2025**, e no edital de licitação n° 02/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato FeSaúde n° 006/2020**, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento de sítio/portal eletrônico, de modo a permitir a continuidade dos seguintes itens contratuais: 3 – hospedagem do portal, 4 – suporte e manutenção evolutiva e corretiva e 5 – produção de conteúdo com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações e no parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, a contar do dia 11.02.2025, com seu término em 11.05.2025, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.899.50 OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Programa de Trabalho: 25.45.10.126.0145.6311

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 16.736,16 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e seis e dezesseis centavos)**, em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.578,72 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos, cada uma delas, conforme execução mensal dos serviços, por meio de depósito na Conta Corrente nº 25377-4, Agência 4767-8, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA DO REAJUSTE:** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 11.05.2024 a 11.02.2025 cujos efeitos vigorariam até 05/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 16.736,16 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e seis e dezesseis centavos)**, totalizando o valor do contrato em R\$ 324.784,12 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro e reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:** A **CONTRATADA:** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 11.02.2025 a 11.05.2025, no valor

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 10 de fevereiro de 2025.

---

**Maria Célia Vasconcellos**  
Diretora Geral  
FeSaúde

---

**Paula Barros Felix**  
Diretora de Administração e Finanças  
FeSaúde

---

**Marcelo Campos Fernandes Filho**  
Total Sistemas Brasil Ltda Epp

---

Testemunha

Nome:  
CPF:

---

Testemunha

Nome:  
CPF: